



ARNEIROZ



**AVISO DISPENSA Nº 2022.07.06.1
EM RAZÃO DO VALOR
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Arneiroz, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE**, em sua sede no município de Arneiroz, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.748.297/0001-54, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	12 de Julho de 2022
HORÁRIOS	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	Setor de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, localizado a Praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, Arneiroz/CE
ENDEREÇO DE E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoarneiroz@hotmail.com

1.0. OBJETO

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVISO A **AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.**

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

2.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

2.1. A presente convocação será durante o **PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da publicação da presente convocação e os respectivos documentos deverão ser entregues no setor de licitação, no endereço citado acima, ou enviados para o e-mail: licitacaoarneiroz@hotmail.com, fazendo referência a **DISPENSA**.

3.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o ultimo aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.3. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cpf dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades

3.1.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos



ARNEIROZ



a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.1.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, que comprove que o(a) licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta dispensa.

4.0. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.0. PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos itens contratados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

5.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária;

5.1.3 - O pagamento da compra fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

5.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.

6.0. DAS DISPOSIÇÕES

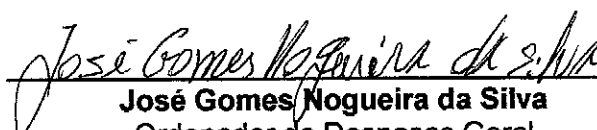
6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de convocação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Convocação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. anulação do presente procedimento de Aviso de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arneiroz/CE, 06 de Julho de 2022


José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Juventude e Desporto



ARNEIROZ



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa-se em razão da necessidade de atender os projetos administrados pela Secretaria de Juventude e Desporto tais como: Programas Esportivos Futebol, Campeonatos diversos (Sub-20, Veteranos, Municipal, Copas, Copa Estudantil e dentre outros campeonatos realizados pela Secretaria, assim incentivando a pratica esportiva no Município de Arneiroz/CE

3. DOS PRAZOS

3.1. O prazo da contratação objeto deste Termo de Referência, será de **31 de Dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal (art. 105 da lei 14.133/2021).

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. As obrigações do(a) CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

6. DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

Item	Especificações	Und	Quan.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Bola de futebol de campo diâmetro 68 a 69 cm peso 410 a 440 gramas, material microfibra construção câmara flex Air (butil) miolo pratic system removível e lubrificado	Und.	210	R\$ 172,59	R\$ 36.243,90

7. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O investimento para a realização da contratação será apurado através de pesquisa de mercado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos itens contratados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária,

8.1.3 - O pagamento da compra fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.



ARNEIROZ



9. SANSÕES

9.1. As constantes na lei nº 14.133/2021 e contrato.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 27.812.0616.2.055, **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00, **Fonte de Recurso:** 1.500



ARNEIROZ



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

UNIDADE: SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ

Item	Especificações	Und	Quan.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Bola de futebol de campo diâmetro 68 a 69 cm peso 410 a 440 gramas, material microfibra construção câmara flex Air (butil) miolo pratic system removível e lubrificado	Und.	210	R\$	R\$

Validade da Proposta 60 dias;

No valor acima está incluso Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão Social:

Cnpj:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme os termos do edital e termo de referência.

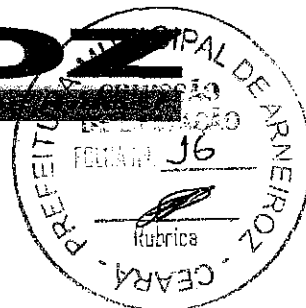
Cidade/UF, ____ de ____ de 2022

Assinatura do Responsável Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do Cnpj



ARNEIROZ



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Arneiroz pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.748.297/0001-54, através da Secretaria de Juventude e Desporto, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**, infra-firmado, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, localizada no endereço Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____/CE, inscrita no cnpj nº _____, nesse ato representando pelo o(a) Sr(a). _____, inscrito no cpf nº _____ ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de **Dispensa de Licitação nº _____** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme itens abaixo:

Item	Especificações	Und	Quan.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Bola de futebol de campo diâmetro 68 a 69 cm peso 410 a 440 gramas, material microfibra construção câmara flex Air (butil) miolo pratic system removível e lubrificado	Und.	210	R\$	R\$

3.1.1 - O pagamento dos itens contratados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

3.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária;

3.1.3 - O pagamento da compra fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do



domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social, do Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

3.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O Contrato terá vigência de **31 de Dezembro de 2022**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - O presente contrato poderá ser alterado na forma da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será permitida em hipótese subcontratação para as aquisições objeto deste certame.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

8.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato.

8.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

8.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual e na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Juventude e Desporto do Município de Arneiroz/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado correrão por conta da Dotação Orçamentária: **27.812.0616.2.055** (Coord. e Funcionamento da Secretaria de Juventude e Desporto), Elemento de Despesa **3.3.90.30.00** (Material de Consumo), Fonte de Recurso: **1.500.0000.00** (Recursos não vinculados de impostos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

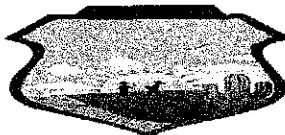
11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratante ao cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

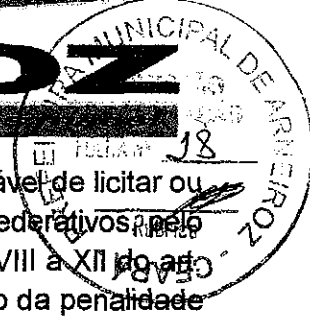
a) Advertência pela falta do inciso I do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos incisos I a XII do art. 155 da Lei 14.133/2021 ;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ARNEIROZ



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto da 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica o foro da cidade de Arneiroz para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Arneiroz/CE, ____ de ____ de 2022

(Nome do Ordenador de Despesas)

Ordenador de Despesas
Sec. de Juventude e Desporto
CONTRATANTE

(Nome do Representante Legal)

(Cpf)
(Nome da Empresa)
(Cnpj)
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Cpf: _____

Nome: _____ Cpf: _____